



INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
ESCOLA DE MINAS**  
**Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação  
de Processos de Mineração – PROFICAM**  
**Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/Associação Instituto Tecnológico Vale  
UFOP/ITV**

**RESOLUÇÃO CPPG-PROFICAM N° 05/2020**

Aprova as Regras de  
Concessão de Auxílio aos Docentes e Discentes do Programa

O Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Aprovar as **REGRAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO AOS DOCENTES E DISCENTES DO PROGRAMA.**

Ouro Preto, 17 de julho de 2020.

Prof. Agnaldo José da Rocha Reis  
Presidente do Colegiado do PROFICAM-UFOP/ITV



INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**ESCOLA DE MINAS**  
**Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação**  
**de Processos de Mineração – PROFICAM**  
**Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/Associação Instituto Tecnológico Vale**  
**UFOP/ITV**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CPPG-PROFICAM N° 05/2020**

**REGRAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO AOS DOCENTES E DISCENTES DO PROGRAMA**

O pedido de auxílio será julgado pela Comissão Administrativa do PROFICAM, que poderá aprová-lo ou rejeitá-lo. Em caso de aprovação pela comissão, será necessária a aprovação do coordenador da Comissão, que gerencia os recursos financeiros pertinentes ao Programa de Pós-Graduação, conforme inciso III do artigo 15 do Regulamento do PROFICAM. A solicitação deve ser realizada exclusivamente pelo e-mail: [ensino.itvmi@itv.org](mailto:ensino.itvmi@itv.org).

**Art. 1° Auxílio para disciplina:**

- I. Compra de hardware ou software para suporte à aula: o pedido deve ser feito com no mínimo 6 meses de antecedência para produto nacional e 1 ano para produto importado.
- II. Hospedagem, transporte e alimentação: para PROFESSOR que não está lotado na UFOP, campus Ouro Preto, o pedido deve ser feito com no mínimo 1 mês de antecedência.

**Art. 2° Auxílio para participação de aluno em congresso realizado no Brasil**

- I. Requisitos:
  - o Aprovação de pelo menos um artigo completo no congresso.
  - o Autoria do aluno e coautoria de professor do PROFICAM.
  - o O congresso deve estar na lista de eventos sugeridos pelo PROFICAM.
  - o Pedido com antecedência mínima de 60 dias.
  - o O aluno deve estar filiado ao PROFICAM no artigo da seguinte forma:
    - *Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, Universidade Federal de Ouro Preto e Instituto Tecnológico Vale.*
    - No caso de aluno funcionário da Vale, deve-se ainda incluir a seguinte filiação: *Vale S.A*
  - o O aluno deve incluir um dos seguintes textos de agradecimento:
    - Artigo em português: *O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), do Instituto Tecnológico Vale (ITV) e da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).*
    - Artigo em inglês: *This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001, the Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), the Instituto Tecnológico Vale (ITV) and the Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).*
  - o Destaca-se que os trechos “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” e “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001” foram extraídos da Portaria N° 206 da CAPES.



INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
ESCOLA DE MINAS**

**Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação  
de Processos de Mineração – PROFICAM**

**Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/Associação Instituto Tecnológico Vale  
UFOP/ITV**

- II. Restrições: 1 congresso por ano e por aluno.
- III. Auxílios: Taxa de inscrição, passagem aérea e hospedagem.

**Art. 3º Participação em banca de defesa de dissertação do PROFICAM**

- I. PROFESSOR que não necessita de passagem aérea:
  - o Requisitos: PROFESSOR que não está lotado na UFOP, campus Ouro Preto, o pedido deve ser feito com no mínimo 1 mês de antecedência.
  - o Auxílios: Transporte terrestre e alimentação.
- II. PROFESSOR que necessita de passagem aérea:
  - o Requisitos: PROFESSOR com bolsa de produtividade vigente na modalidade PQ ou DT, o pedido deve ser feito com no mínimo 2 meses de antecedência.
  - o Auxílios: Hospedagem, transporte aéreo e alimentação.

**Art. 4º Visita de aluno ou professor à área Vale**

- I. Requisitos: Submeter com o pedido a justificativa para a visita e o contato da área operacional Vale que irá recebê-lo. O pedido deve ser feito com no mínimo 2 meses de antecedência.
- II. Auxílios: Hospedagem, transporte e alimentação.

**Art. 5º Pagamento de taxa em periódico**

- I. Requisitos:
  - o Autoria do aluno e coautoria de professor do PROFICAM.
  - o Periódico Qualis A, fator de impacto superior a 1,5. Exceções serão analisadas pela Comissão.
  - o O aluno deve estar filiado ao PROFICAM no artigo da seguinte forma:
    - *Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, Universidade Federal de Ouro Preto e Instituto Tecnológico Vale.*
    - No caso de aluno funcionário da Vale, deve-se ainda incluir a seguinte filiação: *Vale S.A*
  - o O aluno deve incluir um dos seguintes textos de agradecimento:
    - Artigo em português: *O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), do Instituto Tecnológico Vale (ITV) e da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).*
    - Artigo em inglês: *This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001, the Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), the Instituto Tecnológico Vale (ITV) and the Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).*
    -

**Art. 6º** Esta resolução passa a vigorar imediatamente após a sua aprovação.